



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**LEI ORDINÁRIA nº 415/2.020,**  
de 16 de junho de 2020.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY MUNICIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL "JOSÉ DEMARCHI" COMO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "ANÉSIO DE SOUZA MEIRA FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Campo de Futebol Society, localizado no Conjunto Habitacional "José Demarchi" como **CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "ANÉSIO DE SOUZA MEIRA FILHO"**.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*P M* de Paulistânia, 16 de junho de 2020.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 415/2020, em fls. 03, no 3º Livro de Registro de Lei Ordinária.

PM Paulistânia-SP, 16 de junho de 2020.

**Dr. CLAUDINEI APARÉCIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*